



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000820251103000246



Unidade responsável  
**Secretaria Municipal de Educacao**  
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Data  
**01/12/2025**



Responsável  
**Arteriana Bento Da Costa**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barroquinha enfrenta desafios significativos em razão da crescente demanda por combustíveis automotivos, indispensáveis para o funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais. A frota de veículos oficiais, bem como as máquinas e equipamentos vinculados às diversas secretarias do município, desempenham um papel crucial na prestação de serviços públicos essenciais, como educação, saúde e infraestrutura. A insuficiência de recursos disponíveis torna imperativa a aquisição de combustíveis, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S10 e diesel S-500, conforme destacado no processo administrativo consolidado. A ausência de um fornecimento contínuo e adequado desses combustíveis pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, contrariando os princípios de eficiência e interesse coletivo previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No contexto institucional e social, a não aquisição tempestiva de combustíveis pode resultar na interrupção de serviços críticos, afetando diretamente a população de Barroquinha. Adicionalmente, a paralisação de veículos e equipamentos pode impedir o cumprimento de metas administrativas e setoriais, criando lacunas inaceitáveis na prestação de serviços públicos. Dada a natureza essencial desses serviços, a contratação é uma medida de interesse público, fundamental para garantir a continuidade operacional das secretarias envolvidas e o pleno atendimento das necessidades da comunidade local.

Com a contratação planejada, espera-se alcançar resultados significativos, incluindo a continuidade ininterrupta dos serviços, a melhoria do desempenho operacional das secretarias municipais e a manutenção da eficiência na operação da frota e dos





equipamentos. Este atendimento está em linha com os objetivos gerais da Administração Municipal de Barroquinha, que visam à modernização e otimização dos recursos disponíveis para o melhor atendimento das demandas da comunidade, embora neste momento não haja um Plano de Contratação Anual (PCA) associado a esse processo.

Assim, a aquisição de combustíveis automotivos é imprescindível para resolver o problema de insuficiência de recursos, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos. Essa contratação está intrinsecamente ligada ao cumprimento dos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Barroquinha, conforme sustentado pelo processo administrativo consolidado, atendendo aos princípios e objetivos destacados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	ARTERIANA BENTO DA COSTA
Secretaria Municipal da Cultura	THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Financas	JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito	ANTONIA CARLAS FERREIRA DE ARAÚJO
Sec. Mun. de Infraest. e Serv. Publicos	MARCUS VINÍCIUS VERAS DA SILVA
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	DALMIR MOREIRA DE BRITO
Sec.Mun.Tur.Meio Amb.Desen.Rural e Pesca	JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES
FUNDEB	ARTERIANA BENTO DA COSTA
Secretaria de Saude Fms	SIMONE ALVES GOUVEIA
Sec. do Trab. Des. Social e Dir. Humanos	MAYRLA FERNANDES LIMA
Fundo Municipal de Assistencia Social	MAYRLA FERNANDES LIMA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante identificou a necessidade de aquisição de combustíveis automotivos, incluindo gasolina comum, óleo diesel S10 e diesel S-500, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos vinculados às diversas secretarias do município de Barroquinha/CE durante o exercício financeiro de 2026. Esta demanda é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, dado o fluxo contínuo de operações que exigem abastecimento regular. Tal necessidade é apoiada por indicadores de desempenho das secretarias que demonstram a dependência crítica destes combustíveis para atingir metas institucionais e manter a eficiência administrativa.

Para atender à demanda apresentada, os requisitos da contratação incluem a





aquisição de combustíveis de alta qualidade, assegurando a manutenção da eficiência e durabilidade dos veículos e maquinários. O fornecimento deverá atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo que os combustíveis sejam isentos de impurezas que possam comprometer o desempenho dos motores. Justifica-se a exigência de combustíveis que atendam a padrões mensuráveis de qualidade, considerando o impacto direto na operação dos equipamentos e veículos. No contexto do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a economicidade e a eficiência são priorizadas, assegurando-se que os combustíveis adquiridos proporcionem a melhor relação custo-benefício ao município.

A não utilização de um catálogo eletrônico de padronização é justificada pela ausência de itens compatíveis que possam ser adquiridos mediante tais ferramentas, considerando a especificidade dos combustíveis requeridos. Não há vedação para indicação de marcas ou modelos, assegurando-se que qualquer restrição seja tecnicamente justificada e essencial para atender as características operacionais necessárias, preservando o princípio da competitividade.

Enfatiza-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, não havendo necessidade de solicitação de cadastro específico. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis foram avaliados e são considerados relevantes no contexto da contratação. Embora o foco principal seja assegurar o abastecimento, serão promovidos, sempre que viável, requisitos como a utilização de combustíveis com menor emissão de poluentes, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

A necessidade de entrega eficiente e suporte técnico adequado é subentendida na presente contratação, evitando-se custos administrativos adicionais que possam resultar de ineficiência na tramitação do processo. Assim, os requisitos aqui delineados são fundamentais para orientar o levantamento de mercado, assegurando que as condições estabelecidas atendam às necessidades operacionais concretas, dentro do escopo do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, os requisitos definidos neste documento são fundamentados nas necessidades do Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme o artigo 18.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação do objeto mencionado na Descrição da Necessidade da Contratação. Este procedimento é crucial para prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual, alinhando-se com os princípios dos arts. 5º e 11.

Visando estabelecer a natureza do objeto da contratação, foi identificada a necessidade de aquisição de combustíveis automotivos – gasolina comum, óleo diesel S10 e diesel S-500 – para abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Município de Barroquinha/CE. Este tipo de objeto caracteriza-se





como bem consumível.

A pesquisa de mercado foi estruturada com base em consultas a pelo menos três fornecedores, análise de contratações similares e informações de fontes públicas confiáveis. Os resultados evidenciaram que:

- As consultas a fornecedores revelaram uma faixa de preços para gasolina comum entre R\$ 6,60 e R\$ 7,00 por litro, enquanto o óleo diesel S10 variava entre R\$ 6,75 e R\$ 7,10, e o diesel S-500 entre R\$ 6,65 e R\$ 7,05.
- Contratações por outros órgãos públicos de similar escopo exibiram modelos de aquisição baseados em pregões eletrônicos com compras por lote, destacando-se a economia de escala obtida e os prazos de entrega alinhados ao planejamento do consumo mensal.
- Fontes como Painel de Preços e Comprasnet foram consultadas, verificando-se consistência nos preços observados e na escolha por fornecedores regionais, maximizando a logística de abastecimento.
- Não foram identificadas inovações substanciais na tecnologia de combustíveis sustentáveis aplicáveis diretamente ao objeto atual.

Na apresentação e comparação das alternativas, observou-se que a aquisição direta de fornecedores regionais oferece uma vantagem econômica e logística, contrastando com a alternativa de adesão a ARP que, apesar de eficiente, demonstrou menos viabilidade operacional para pequenos volumes devido à manutenção dos termos preexistentes de fornecimento.

Justifica-se a escolha da aquisição direta como a alternativa mais vantajosa, visando a eficiência e a economicidade. Essa alternativa destaca-se por assegurar menor custo total, facilidade de acesso e manutenção contínua de abastecimento, além de alinhamento aos Resultados Pretendidos, com base na disponibilidade no mercado e na adequação operacional.

Recomenda-se, portanto, a adoção de uma abordagem que privilegie a contratação direta por lote, fundamentada nos dados coletados e na análise de mercado, garantindo competitividade e transparência, conforme preconizado pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S10 e diesel S-500, para atender à necessidade de abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes e/ou vinculados às diversas secretarias do Município de Barroquinha/CE, durante o exercício financeiro de 2026. Esta solução foi delineada para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços prestados pelas secretarias, conforme as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

O fornecimento dos combustíveis será dividido em lotes, observando o critério de apuração por lote na seleção dos fornecedores. Estes combustíveis deverão estar de acordo com as especificações padrão do mercado, como a gasolina comum com





octanagem compatível, óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre para minimizar impactos ambientais e diesel S-500 para aplicações específicas que demandem esse tipo de combustível. A escolha dos combustíveis e suas especificações foram baseadas no levantamento de mercado, garantindo a viabilidade econômica e a disponibilidade do produto.

A viabilização desta solução garante que as atividades das secretarias municipais não sejam interrompidas, atendendo aos princípios de eficiência e economia conforme estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O fornecimento contínuo de combustíveis permite que a administração pública mantenha a qualidade e a continuidade dos serviços essenciais à população, representando, portanto, a alternativa mais adequada em termos técnicos e operacionais.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÓLEO DIESEL S-10	357.000,000	Litro
2	GASOLINA COMUM	312.360,000	Litro
3	DIESEL S-500	196.800,000	Litro

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÓLEO DIESEL S-10	357.000,000	Litro	6,79	2.424.030,00
2	GASOLINA COMUM	312.360,000	Litro	6,72	2.099.059,20
3	DIESEL S-500	196.800,000	Litro	6,66	1.310.688,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.833.777,20 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial para a decisão de parcelamento do objeto de aquisição de combustíveis automotivos visa cumprir os ditames do art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é ampliar a competitividade no processo licitatório, conforme destacado no art. 11. A possibilidade de parcelamento deve ser promovida quando tecnicamente viável e vantajosa para a Administração, sendo tal avaliação uma exigência no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de acordo com o art. 18, §2º. Considerando a descrição da solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade (art. 5º), é necessário avaliar se a divisão por itens, lotes ou etapas é viável.





A análise da possibilidade de parcelamento considera a capacidade de dividir o objeto em itens, lotes ou etapas, conforme indica o §2º do art. 40. Utilizando a indicação prévia do processo administrativo de que a contratação será por lote, a pesquisa de mercado revelou a existência de fornecedores especializados para partes específicas do objeto, o que poderia aumentar a competitividade conforme art. 11, aplicando requisitos de habilitação proporcionais. Tal fragmentação também pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar economias logísticas, sendo uma oportunidade conforme as demandas dos setores e revisões técnicas disponíveis.

Em comparação, a execução integral, embora o parcelamento pareça viável, pode se mostrar mais vantajosa em certos aspectos, conforme art. 40, §3º. Entre os benefícios potenciais está a economia de escala, eficiência na gestão contratual (inciso I), manutenção da integridade de um sistema funcional e integrado (inciso II), e a necessidade de padronização ou exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação da execução reduz riscos associados à integridade técnica e responsabilidades, sobretudo em casos de contratações mais complexas, como obras ou serviços, sendo essa uma alternativa preferida após avaliação comparativa sob os princípios do art. 5º.

Em relação aos impactos na gestão e fiscalização, a decisão por uma execução consolidada simplifica a gestão operacional e preserva a responsabilidade técnica, reduzindo a complexidade administrativa. Já o parcelamento poderia, apesar de aumentar a complexidade administrativa, melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas. É crucial levar em conta a capacidade institucional e os princípios de eficiência conforme art. 5º para garantir que a Administração seja capaz de gerenciar e fiscalizar adequadamente o contrato, mantendo a eficiência operacional.

Concluindo, a análise técnica recomenda a execução integral do contrato de aquisição de combustíveis automotivos como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta recomendação está alinhada aos resultados pretendidos, conforme 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e aos princípios de economicidade e competitividade destacados nos arts. 5º e 11, respeitando integralmente os critérios estabelecidos no art. 40. Em suma, a decisão visa otimizar processos e garantir os melhores resultados para a Administração.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo. Essa ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas e emergenciais, indicando ações corretivas a serem adotadas, como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de riscos, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda que a contratação atual não esteja prevista no PCA, esforços serão realizados para assegurar o alinhamento parcial com medidas corretivas, destacando-se, assim, a





contribuição da contratação para resultados vantajosos e competitividade, conforme defende o artigo 11. Esse compromisso ressalta a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', garantindo uma postura proativa para ratificar o interesse público e a legalidade das ações administrativas.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de combustíveis automotivos para o abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE incluem a economicidade e a otimização dos recursos institucionais, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Este processo visa atender à necessidade pública de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Os principais resultados esperados englobam a redução de custos operacionais através da aquisição eficiente de gasolina comum, óleo diesel S10 e diesel S-500, o que permitirá o aumento da eficiência do transporte oficial e a diminuição do retrabalho decorrente de interrupções nas operações devido à falta de combustível. Alinhada à solução como um todo, a proposta justifica a otimização de recursos humanos por meio da racionalização de rotinas de abastecimento e a capacitação de servidores para uma gestão mais eficaz. Os recursos materiais serão otimizados pelo armazenamento adequado e pelo menor desperdício, enquanto os financeiros se beneficiam da redução de custos unitários e ganhos de escala, conforme evidenciado pela pesquisa de mercado e o princípio da competitividade estipulado no art. 11.

Em contratações de serviços e entregas contínuas, a aplicação de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento é essencial para monitorar os indicadores quantificáveis, como o percentual de economia alcançado ou as horas de trabalho reduzidas, comprovando assim os ganhos estimados e fornecendo base para o relatório final da contratação, quando aplicável. Os resultados pretendidos pela aquisição de combustíveis justificam o dispêndio público com vistas a promover a eficiência e o emprego otimizado dos recursos, atendendo, portanto, aos objetivos institucionais e ao interesse público descrito nos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza exploratória da demanda não permita a estimativa precisa de todos os ganhos, uma justificativa técnica fundamentada será apresentada para respaldar as decisões tomadas ao longo do processo.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-060-6384  
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação de combustíveis automotivos para o Município de Barroquinha/CE tem como base a descrição da necessidade em garantir o abastecimento eficiente da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos das diversas secretarias locais. Dois modelos contratuais principais são considerados: o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. Ambos são avaliados quanto à sua adequação e vantagem para atender às demandas apresentadas.

O SRP oferece uma vantagem significativa ao possibilitar economia de escala, preços pré-negociados, e reduz o esforço administrativo através de compras compartilhadas. Esse modelo é ideal quando há incerteza dos quantitativos ou quando as entregas são fracionadas, características presentes em insumos contínuos como combustíveis. Ainda que não possua um Plano de Contratação Anual (PCA), a padronização e a repetitividade dos itens demandados para o exercício de 2026 fortalecem a utilização do SRP, alinhando-se às práticas estabelecidas nos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a contratação tradicional pode se destacar quando há uma necessidade pontual ou bem delimitada, onde demandas são fixas e únicas. Tal abordagem otimiza casos onde a execução imediata e a segurança jurídica são primordiais, conforme os princípios administrativos estabelecidos no art. 5º, priorizando-se a capacidade administrativa para gerir contratos diretos e específicos, mesmo que à custa de economias de escala potencialmente oferecidas por um SRP.

O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade devem guiar a análise dos ganhos econômicos, sendo que o SRP, por sua estruturação, tende a permitir uma melhor competitividade e otimização dos recursos públicos. Ao assegurar preços competitivos por meio de licitações amplas, a Administração Pública promove a eficiência e agilidade exigidas pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.





Ao comparar ambos os métodos, o SRP se revela a escolha mais adequada para a contratação em questão, facilitando uma gestão futura planejada e eficaz. Assim, a recomendação expressa pela adoção do SRP se fundamenta em proporcionar uma resposta otimizada às necessidades de consumo previstas, garantindo agilidade, competitividade, e assegurando o interesse público em consonância com os resultados pretendidos e o arcabouço legal vigente.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a aquisição de combustíveis automotivos é analisada sob critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos previstos nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Este processo considera a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e os resultados colhidos no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. O fornecimento de combustíveis, sendo contínuo e de natureza simples, tende a ser **incompatível** com o modelo de participação em consórcios, visto que não exige o somatório de capacidades técnicas ou financeiras como em contratações de alta complexidade ou com especialidades múltiplas.

A análise evidencia que a admissão de consórcios poderia aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, comprometendo a eficiência e a economicidade pretendidas, em detrimento de um procedimento mais simples com fornecedor único, conforme art. 5º. Além disso, a participação de consórcios, ainda que admita benefícios financeiros (como acréscimos de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira), não apresenta vantagens suficientes em comparação com a simplicidade administrativa de um único fornecedor.

Ademais, a constituição de consórcios requer compromisso formal de montagem, escolha de um líder e responsabilidade solidária (art. 15), características que, neste caso, podem afetar a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes. Considerando a execução de um contrato de fornecimento contínuo de combustível, o desenho contratual recomendado prioriza a simplicidade e rapidez inerentes à contratação direta de um fornecedor.

Portanto, a vedação à participação de consórcios se mostra **mais adequada** para garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' e fundamentando-se tecnicamente no ETP. Esta decisão está em conformidade com os preceitos legais citados e com as condições previstas no art. 18, §1º, inciso I, mantendo a contratação coesa e fluida, sem comprometer os objetivos principais do processo licitatório.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para o planejamento adequado da aquisição de combustíveis automotivos, pois permite à





Administração identificar oportunidades de sinergia e evitar duplicações desnecessárias. Ao examinar contratos que possuem objetos semelhantes ou que possam complementar a presente solução, bem como aqueles cuja execução depende ou influencia diretamente a nova contratação, a Administração pode promover uma melhor integração dos recursos, maximizar a eficiência e assegurar a economicidade. Este alinhamento é essencial para que as contratações mantenham, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento, a capacidade de atender o interesse público de forma harmoniosa.

Após a análise das contratações passadas, atuais e planejadas pela Administração, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes específicas que necessitem de ajuste ou coordenação nesta etapa para a aquisição dos combustíveis automotivos. Os levantamentos indicam que os contratos existentes que poderiam ter impacto sobre a presente demanda estão finalizados ou não coincidem tecnicamente com o objeto atual, não havendo sobreposição de prazos ou necessidade de transição. As soluções e especificações técnicas propostas permanecem alinhadas com as necessidades identificadas e não dependem de infraestrutura ou serviços adicionais, garantindo que a aquisição seja autossuficiente e atendendo aos contratos em vigor sem necessidade de ajustes.

Conforme a análise desenvolvida, não há necessidade de modificar quantitativos, requisitos técnicos ou a forma de contratar com base no levantamento de contratações correlatas ou interdependentes. O planejamento realizado assegura que a solução proposta para a aquisição de combustíveis atenda integralmente às necessidades da Administração, sem dependências complicadoras. A ausência de interferência de outras contratações confirma a independência e oportunidade dessa solução em proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem redundância com outras demandas administrativas. As ações administrativas para o seguimento desse processo licitatório continuarão conforme planejado, visando a eficiente consecução do objeto sem a necessidade de ajustes baseados em contratações anteriores ou paralelas.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição de combustíveis automotivos, abrangendo gasolina comum, óleo diesel S10 e diesel S-500, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos das diversas secretarias do Município de Barroquinha/CE, é crucial examinar os impactos ambientais potencialmente associados ao ciclo de vida do produto. Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os impactos relacionados ao consumo de energia e emissão de gases de efeito estufa são os principais elementos a serem avaliados. Neste contexto, o uso de combustíveis fósseis implica diretamente na emissão de poluentes, aumentando a pegada de carbono da operação administrativa. Portanto, uma análise detida sobre soluções sustentáveis disponíveis no mercado, conforme levantado nos estudos preliminares, mostra a viabilidade de alternativas que possam mitigar tais impactos, tal como a incorporação de combustíveis de menor emissão ou a implementação de aditivos que reduzam poluentes.





As medidas mitigadoras propostas, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluem a introdução de aditivos que diminuam a emissão de partículas e gases nocivos, a manutenção contínua da frota para garantir o funcionamento eficiente e a consideração de combustíveis alternativos, quando técnica e economicamente viáveis, para substituir parcialmente o consumo de combustíveis tradicionais. Além disso, manter a frota em condições operacionais ótimas é essencial para maximizar a eficiência de consumo, minimizando o desperdício de energia e contribuindo para a economicidade pretendida. Adicionalmente, a alavancagem da logística reversa integrada pode ser considerada, particularmente em situações de 'desfazimento' de insumos, resíduos ou sobras do uso de combustível.

A implementação dessas medidas deverá balancear as dimensões econômica, social e ambiental, refletindo uma abordagem holística que assegure a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa conforme art. 11. A capacidade administrativa de associar estas medidas ao planejamento será essencial para evitar barreiras indevidas, como também eficiente para a administração pública. Considerar essas soluções promissoras permitirá aumentar a eficiência, promover a sustentabilidade e atingir os resultados pretendidos, especialmente no que se refere à redução dos impactos ambientais, otimizando os recursos disponíveis.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para aquisição de combustíveis automotivos, incluindo gasolina comum, óleo diesel S10 e diesel S-500, destina-se ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos vinculados às diversas secretarias do Município de Barroquinha/CE, durante o exercício financeiro de 2026. Com base nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e ajustada de forma a atender eficientemente às necessidades identificadas. Esta conclusão está amparada nos princípios de eficiência e interesse público (art. 5º), além de seguir o planejamento adequado das contratações (art. 40) conforme a Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado demonstrou que existe uma oferta estável e competitiva desses combustíveis no mercado, permitindo que a Administração Pública beneficiasse de economia de escala e condições vantajosas de negociação. As quantidades estimadas para cada combustível, baseadas em dados históricos de consumo e projeções de necessidades futuras, foram consideradas razoáveis e bem planejadas, o que fortalece a decisão de contratação, conforme estipulado no art. 6º, inciso XXIII.

Em termos de economicidade e legalidade, a utilização da modalidade de Pregão Eletrônico facilita o amplo acesso e competição entre fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em alinhamento com os objetivos do processo licitatório mencionados no art. 11. Além disso, observa-se que a contratação atende aos valores referenciais de mercado, contribuindo para a economicidade e eficiência das despesas públicas.





Por fim, a contratação prevista segue as diretrizes de sustentabilidade e mitigação de riscos, assegurando que eventuais impactos ambientais sejam geridos adequadamente, conforme estratégias delineadas. Em síntese, a contratação proposta é recomendada pela sua viabilidade e atendimento eficaz aos interesses administrativos e públicos de Barroquinha/CE, orientando-se, desta maneira, que esta decisão seja incorporada ao processo licitatório como fundamento para a autoridade competente, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Barroquinha / CE, 1 de dezembro de 2025

*assinado eletronicamente*  
ARTERIANA BENTO DA COSTA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-060-6384  
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80

